



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatuí.sp.gov.br

Tatuí, 10 de Maio de 2019

Ofício nº 0400/GSME/2019

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 797**

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento 797 de autoria do Vereador Eduardo Dade Sallum, cumpre-nos informar o que segue:

O Decreto Municipal nº 9.428, de 11 de Setembro de 2009, institui premiação por mérito para Monitores das Creches Municipais, **mediante avaliação** (grifo nosso), portanto no momento, não há que se pensar em incorporação, pois tal medida contrariaria o citado decreto, pois não seria feita a avaliação disciplinada nesse diploma legal.

Há que se pensar em revisão desses valores, precedida da avaliação do impacto financeiro e disponibilidade orçamentária.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.


Prof. Miguel Lopes Cardoso Junior
Secretário Municipal da Educação

Ilmo Sr.

Dr. Renato Pereira de Camargo

DD. Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP